



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2017** entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 005/2017 - Pregão 004/2017.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 123, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo -SP, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, representada neste ato por Eduardo de Oliveira, brasileiro, securitário, portador do CPF sob o nº 023.080.959-62, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 012/2017 por mais **12 (doze) meses**, até **09/02/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTENCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS**, conforme ofício nº 09/2019 da Sec. de Administração e Governo, solicitando a prorrogação e a Apólice nº 6/12143381.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

**2.1** Fica alterado a cláusula quinta, item 5.1, que passa vigorar conforme abaixo:

**5.1. O presente contrato terá vigência até 09/02/2020.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2019.

Renato Henrique P. Nascimento  
Procurador  
RG: 36641713-SSP/SP  
CPF: 359.649.998-40

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA  
PROCURADORA  
RG: 28.543.990-8  
CPF: 205.498.569-7

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Mendes  
RG:

Rodrigo Mendes da Silva  
RG: 85.103.136-4  
CPF: 321.948.503-70

Nome:  
RG:

